



CÓPIA

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 020/2021 – SL/CMC.

Cáceres – MT, 02 de fevereiro de 2021.

A Sua Excelência a Senhora
ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Cáceres
Av. Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste
CEP: 78.210-906 | Cáceres-MT.

Prefeitura Municipal de
Cáceres – Gabinete
Protocolo 89.70
Data 02/02/2021
Assinatura: *Glauber Gencos*

Assunto: Encaminhamento do autógrafo do PROJETO DE LEI Nº 003, DE 19 DE JANEIRO DE 2021, de autoria do Executivo Municipal, conforme a Lei nº 2.138 de 18 de junho de 2008.

A par de primeiramente cumprimentá-lo, dando cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, o autógrafo do **PROJETO DE LEI Nº 003, DE 19 DE JANEIRO DE 2021. “Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, em favor do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico dá outras providências.”** Aprovado, na Sessão Ordinária do dia 01 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, em favor do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico dá outras providência.”

Autor: Prefeita Antônia Eliene Liberato Dias

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como o seu Regimento Interno, faz saber que o Plenário deste Poder Legislativo aprovou e o Prefeito Municipal sancionará a seguinte Lei:

“Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais).

Art. 2º O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á a cobrir despesas do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, pela inclusão de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa, fonte de recursos e terão as seguintes características funcionais-programáticas e financeiras:

Órgão:	02 – GABINETE DO PREFEITO	
Unidade:	01 – GABINETE DO PREFEITO	
Função:	04 – Administração	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	1007 – Gestão de Excelência	
Proj/Atividade:	2.006 – Manut. e Encargos com as atividades do Gabinete do Prefeito	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	0.1.00 Recursos Ordinários	6.300,00

Órgão:	11 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Unidade:	01 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Função:	20 – Agricultura	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	1006 – Desenvolvimento Econômico	
Proj/Atividade:	2.089 – Manut. e Encargos com as atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	0.1.00 Recursos Ordinários	51.500,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º decorrem das anulações parciais de dotação orçamentária, consoante o que dispõe o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Órgão:	02 – GABINETE DO PREFEITO	
Unidade:	01 – GABINETE DO PREFEITO	
Função:	04 – Administração	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	1007 – Gestão de Excelência	
Proj/Atividade:	2.006 – Man. e Encargos com as atividades do Gabinete do Prefeito	
Natureza da Despesa		Fonte de Recursos
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		0.1.00 Recursos Ordinários
		Valor R\$
		6.300,00

Órgão:	11 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Unidade:	01 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Função:	20 – Agricultura	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	1006 – Desenvolvimento Econômico	
Proj/Atividade:	2.089 – Manut. e Encargos com as atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	
Natureza da Despesa		Fonte de Recursos
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições		0.1.00 Recursos Ordinários
Trabalhistas		Valor R\$
		51.500,00

Art. 4º A inclusão da categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos, contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.916, de 23 de dezembro de 2020-LOA/2021, Lei nº 2.915, de 23 de dezembro de 2020-LDO/2021 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.”

Cáceres/MT, em 01 de fevereiro de 2021.


DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres